

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 032/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA , representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT-MA-035/92, em que e requerente o Exmº Sr. Joaquim Sílvio Caldas, Juiz do Trabalho Substituto, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferindo-lhe "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno o adiamento de suas férias, anteriormente aprazadas para o período de 01.07 a 30.07.92 a fim de serem usufruídas a partir de 04.08. até 02.09.92.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

JOAQUIM SÍLVIO CALDAS